



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.258 – Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 204/2024-GP.....	1
DECRETO Nº 563, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.....	1
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DO PRESIDENTE	1
PORTARIA Nº 033/2024.....	1
COMISSÃO LEGISLATIVA CONJUNTA	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
Sem matéria para esta edição.....	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2024-GP.

Designa os membros do Comissão de Análise de Projetos, referente aos recursos do PNAB – Lei Federal 14.399/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da legislação relativas a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal no 14.399, de 08 de julho de 2022;

Considerando que a PNAB tem como objetivo fomentar a cultura em todos os municípios;

Considerando que a PNAB será executada em parceria com estados, municípios e Distrito Federal, por meio da transferência de recursos do Ministério da Cultura – MinC;

Considerando os recursos recebidos pelo Município e a necessária e devida aplicação dos mesmos no âmbito do seu território,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Análise de Projetos, referente aos recursos da Lei Federal Aldir Blanc de Fomento à cultura:

I – Representado a Secretaria Municipal de Cultura:

MARIA FERNANDES DE CARLOS.

II – Representado o Conselho Municipal de Cultura:

LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA;

DJALMA DA COSTA FONTES NETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 4 de novembro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 563, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Promover o Custeio do XXXIII Campeonato Municipal de Futebol de Campo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência desde sempre do futebol de Campo amador de campo em Luís Gomes, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de se promover o desporto amador no âmbito do Município, inclusive como medida de incentivo aos nossos jovens e adolescentes;

Considerando que esta promoção não deve ser restrita apenas ao perímetro urbano;

Considerando que as comunidades rurais também merecem o mesmo tratamento dispensado ao pessoal urbano;

Considerando a existência de dotação específica orçamentária para este exercício;

Considerando as disposições do Decreto no 386, de 11 de janeiro de 2022;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a despesa de R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais) para fazer frente ao pagamento do custeio do XXXIII Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Luís Gomes/RN.

§ 1º - O custeio de que trata o presente Decreto se dá com a contratação:

SERVIÇOS	VALOR R\$	QUAT.	TOTAL R\$
Trio de Arbitragem por jogo	300,00	23	6.900,00
02 Seguranças	200,00	23	4.600,00
02 Gandulas	80,00	23	1.840,00
01 Delegado Partida	60,00	23	1.380,00
Primeiro Lugar	4.000,00	01	4.000,00
Segundo Lugar	2.000,00	01	2.000,00
Goleiro Menos Vazado	200,00	01	200,00
Locução do Campeonato	200,00	07	1.400,00
Artilheiro	200,00	-	200,00
Total Geral			22.520,00

///Vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais\\

§ 2º - Os valores de que trata este artigo serão pagos proporcionalmente de acordo com o andamento do referido campeonato.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta da dotação orçamentária existe na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO, Que as portarias não apresentaram documentação completa para concessão de diárias, como prevê a lei municipal nº 543, de 20 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, Que não gerou despesa para a Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Revogadas as PORTARIA Nº 027. 2024, PORTARIA Nº 028. 2024, PORTARIA Nº 029. 2024, PORTARIA Nº 030. 2024, PORTARIA Nº 031 de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se.

Luís Gomes – RN 06 de novembro de 2024.

Francisco de Assis Araújo Silva
Vereador Presidente

COMISSÃO LEGISLATIVA CONJUNTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

REUNIÃO DA COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024 SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES

O Senhor, Francisco Gesieldo de Paiva Esmael Presidente da Comissão CONJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhes conferido pelo art.77, do Regimento Interno desta casa CONVOCA os Sres. Membros

das referidas comissões para se fazerem presentes em uma Reunião que se realizará no dia 08 de novembro, às 09h00min no plenário desta Casa Legislativa de Leis aonde, na oportunidade será discutido sobre o seguinte projeto:

Projeto Lei Nº 016/2024 do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 do município de luís gomes e da outras providencias.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes-RN, ano de 2024

Francisco Gesieldo de Paiva Esmael
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com